

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - VOTUPREV, por seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS** do Concurso Público n.º 01/2016, nos termos do subitem 11.1 do Edital Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **As provas objetivas serão realizadas, na cidade de Votuporanga, no dia 18/09/2016. Os candidatos aos cargos de nível fundamental e superior prestarão a prova no período matutino e os candidatos ao cargo de nível médio prestarão a prova período vespertino.**

1.1.1. A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante do Edital Normativo (Anexo II) e terá duração máxima de 3h (três horas).

1.2. A correta identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2. DAS CONVOCAÇÕES

2.1. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas para os candidatos efetivamente inscritos no CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016, para os cargos de **AGENTE OPERACIONAL PREVIDENCIÁRIO - SERVIÇOS GERAIS, ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS, ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - CONTABILIDADE E CONTROLADOR INTERNO - CONTROLADORIA.**

Data: 18 de setembro de 2016.

Período: Matutino

Horário de abertura dos portões: 7h20 (sete horas e vinte minutos).

Horário de fechamento dos portões: 8h (oito horas).

Horário de início das provas: 8h10 (oito horas e dez minutos).

Local: CEM - Professor Faustino Pedroso - Rua Vila Rica, 2943, San Remo, Votuporanga - SP.

2.2. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas para os candidatos efetivamente inscritos no CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016, para o cargo de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO-ADMINISTRAÇÃO GERAL.**

Data: 18 de setembro de 2016.

Período: Vespertino

Horário de abertura dos portões: 13h20 (treze horas e vinte minutos).

Horário de fechamento dos portões: 14h (quatorze horas).

Horário de início das provas: 14h10 (quatorze horas e dez minutos).

Local: CEM - Professor Faustino Pedroso - Rua Vila Rica, 2943, San Remo, Votuporanga - SP.

3. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.
- 3.1.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.
- 3.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).
- 3.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).
- 3.1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 3.1.5. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 3.1.2, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 3.1.6. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no subitem 3.1.5, ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.
- 3.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 3.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3.2. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas da prova objetiva.
- 3.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.
- 3.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas de respostas ou o caderno de questões.
- 3.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas nas folhas definitivas de respostas.
- 3.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 3.2.5. Depois de preenchida, a folha de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala.
- 3.2.6. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.
- 3.2.7. O caderno de questões, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo candidato, o mesmo será disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.
- 3.3. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
- 3.3.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;
- 3.3.2. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

- 3.3.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;
- 3.3.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;
- 3.3.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos);
- 3.3.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 3.3.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (smartphones, celulares, etc);
- 3.3.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 3.3.9. não devolver integralmente o material solicitado;
- 3.3.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

Votuporanga, 12 de setembro de 2016.

ADAUTO CERVANTES MARIOLA
DIRETOR-PRESIDENTE DA VOTUPREV